

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - 421/2021

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA de bem imóvel e de intimação do executado **ADAILTON ANDRADE CHAVES** – CPF nº 197.560.798-86 e demais interessados.

A MM. Juíza de Direito **DANIELA PAZZETO MENEGHINE CONCEIÇÃO** da **39ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA DE SÃO PAULO** na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizados por **COOPMIL - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **ADAILTON ANDRADE CHAVES** - **Processo nº 1118804-42.2016.8.26.0100** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Com fulcro nos artigos 879 e seguintes do CPC e regulamentado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, através do ALEXANDRIDIS LEILÕES (www.alexandridisleiloes.com.br) portal de leilões *on-line*, levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 06 de julho de 2.021, às 13h, e com término no dia 09 de julho 2.021, às 13h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 09 de julho de 2.021, às 13h, e com término no dia 04 de agosto de 2.021, às 13h**, caso não haja licitantes na 1ª praça, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (artigo 891 do CPC e respeitável decisão de fls. 173/174 e fls. 269), o bem móvel abaixo descrito conforme condições de venda constantes do presente edital.

BEM MÓVEL – MOTO HONDA/CG150 FAN ESDI – Placa FBJ3643 - RENAVAL: 00454956185, Chassi: 9C2KC1680CR433288 – Ano de Fabricação 2012, álcool/gasolina.

Endereço do bem: Rua Rio Panaro, nº 136, Vila Margarida, São Vicente/SP

AVALIAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) – válido para o mês de julho de 2017, que será atualizado pelos índices adotados pelo TJSP até a data do praxeamento.

ÔNUS E GRAVAMES: **1.** De acordo com o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de fls. 157, o bem em 14/07/2017 segundo o Oficial de Justiça o bem “sendo encontrada em regular estado sem amassados ou aranhões evidentes”; **2.** O bem se encontra na Rua Rio Panaro, 136, Vila Margarida, São Vicente/SP, CEP 11330-660 sendo nomeado depositário o executado; **3.** De acordo com consulta do site da Secretaria da Fazenda, em 20 de abril de 2021, o veículo, possui débitos oriundos de IPVA referente ao exercício de 2021 no valor de R\$ 125,56 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), bem como a taxa de licenciamento de 2.021 no valor de R\$ 98,91 (noventa e oito reais e noventa e um centavos), totalizando o débito de R\$ 224,47 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) sendo que não constam débitos referente à IPVA – débitos inscritos em Dívida Ativa, DPVAT ou MULTAS; **4.** De acordo com consulta do site do DENATRAN feita em 20/04/2021 a consulta RENAVAL apontou que o veículo possui 3 (três) Restrições Judiciais: (1) restrição de transferência, oriunda do processo nº 1029903-41.2014, em trâmite perante a 11ª Vara Cível de Santos/SP, Exequente CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, pessoa jurídica de direito privado, unidade técnico-científica e educadora, mantenedora da

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – UNIMES - CNPJ/MF sob o n.º. 02.837.041/0001-62; (2) restrição de transferência, oriunda do processo n.º 00041351820154036141 com trâmite perante a 01ª Vara Federal de São Vicente, em que autores MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e CAIXA ECONOMICA FEDERAL; (3) restrição de transferência oriunda da presente demanda.

DA VERIFICAÇÃO DOS DIREITOS OBJETO DO LEILÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar o processo n.º 1118804-42.2016.8.26.0100 da 39ª Vara Cível do Foro Central Comarca Da Capital – SP, bem como o imóvel antes da arrematação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.alexandridisleiloes.com.br

DOS LANCES – Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.alexandridisleiloes.com.br.

O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.alexandridisleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

CONDUTOR DA PRAÇA: O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP n.º 914.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/2009) e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A. cuja guia será emitida pelo sistema.

Os lanços e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (artigo 279 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça).

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A., cuja guia será emitida pelo sistema, sob pena de se desfazer a arrematação.

Nos termos do artigo 895 do novo Estatuto de Processo Civil, com relação à **viabilidade de oferta de lance em prestação**, o interessado deverá ofertar proposta em valor da avaliação (para o caso do primeiro leilão) ou não inferior ao percentual acima determinado (para a hipótese do segundo leilão). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos vinte e cinco por cento do lance à vista e o saldo em até 30 (trinta) prestações, desde que ofertada caução idônea (bem móvel) ou por meio de hipoteca do próprio bem imóvel. Deve ser indicado o prazo, o indexador de

correção monetária e as condições de pagamento de saldo. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de pedido do credor de resolução da arrematação (artigo 895, §5º, do Estatuto Processual Civil). A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento de lance a vista sempre prevalecerá sobre aquelas de valores parcelados. Havendo mais de uma proposta, deverão ser enviadas ao magistrado que analisará a preferência (artigo 895, §8º, do Estatuto Processual Civil).

Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

DA VISITAÇÃO – Os interessados em visitar o bem, deverão munidos de cópia do edital do leilão e documento de identificação pessoal agendar visita diretamente com os ocupantes do imóvel. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos ocupantes, o interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 (11)98264-4222 e e-mail: contato@alexandridisleiloes.com.br.

Ficam intimados da penhora, avaliação e praxeamento do bem nos termos do presente edital **ADAILTON ANDRADE CHAVES** – CPF nº 197.560.798-86, **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, pessoa jurídica de direito privado, unidade técnico-científica e educadora, mantenedora da **UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – UNIMES** - CNPJ/MF sob o nº. 02.837.041/0001-62, **MINISTERIO PUBLICO FEDERAL** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, assim como também o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP (DETRAN/SP)** e eventuais interessados, INTIMADOS da penhora, avaliação e das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. A venda será efetuada em caráter “*ad corpus*” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições, sendo que todos os atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juiz da causa. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24, do Prov. CSM 1.625/2009). Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as

alienações judiciais eletrônicas (artigo 258 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **DANIELA PAZZETO MENECHINE CONCEIÇÃO** Juíza de Direito.